



AVISO n.º POCH - 67-2016-02
Convite para apresentação de candidatura

Formação contínua de docentes e gestores escolares

Alteração-Revisto em 2017-07-28: Ponto 9.2 *

Programa Operacional Capital Humano (PO CH)		
Eixo Prioritário	4	Qualidade e inovação do sistema de educação e formação
Prioridade de Investimento	10.i	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e formação
Objetivo Específico	2.4.1	Investir nas condições conducentes à melhoria da qualidade, da eficácia e da eficiência do sistema de educação e de formação
Fundo Estrutural	<ul style="list-style-type: none"> Fundo Social Europeu 	
Indicador de Realização	<ul style="list-style-type: none"> Participantes em ações de formação de docentes e outros agentes de educação (n.º) 	
Indicadores de Resultado	<ul style="list-style-type: none"> Participantes que concluíram ações de formação de docentes e outros agentes de educação (%) 	
Tipologia de Intervenção	67	Qualidade do sistema de ensino de nível não-superior
Tipologia de Operação	4.2	Formação contínua de docentes e gestores escolares
Período de Candidatura	Data de abertura	27 de junho de 2016
	Data de termo	20 de dezembro de 2016, até às 18H00

*Alterações sinalizadas no documento a sombreado.



Conteúdo

9. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO E DAS DESPESAS A COFINANCIAR 2



9. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO E DAS DESPESAS A COFINANCIAR

9.1. Elegibilidade dos beneficiários

(Anterior redação).

9.2. Regras de financiamento

Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, são elegíveis as despesas efetivamente realizadas e pagas, antes da aprovação das candidaturas que as integram, desde que tenha ocorrido a partir de 1 de janeiro de 2014.

As despesas a imputar à operação deverão seguir as regras e valores previstos nos artigos 12.º a 17.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, incluindo as que respeitam a encargos com formandos, em particular os previstos no art.13.º, nos termos expressamente vertidos na alínea f) do n.º7 do art.33.º da Portaria n.º60-C/2015, de 2 de março, na redação conferida pela Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro, conjugada com o art.3.º da Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro.

Os valores relativos a propinas, matrículas, inscrições ou outras taxas constituem receitas dos cursos financiados, a ser deduzidas ao subsídio concedido, nos termos conjugados das alíneas f) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e j) do artigo 2.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação.

Em anexo, republica-se o Aviso n.º POCH nº 67-2016-02.

Lisboa, 28 de julho de 2017

Programa Operacional Capital Humano
O Presidente da Comissão Diretiva

Joaquim Bernardo